



ATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

Ao **décimo primeiro** dia do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte**, às **09h 00min**, o **Pregoeiro Gerson Yamashita** e a Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 297/2019 do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), publicada no Diário da Justiça Eletrônico do TJ-Ba de 20/02/2019, reuniram-se em sessão pública ocorrida na sala 104 do edifício sede do MPBA, para a abertura da Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO VRF DA MARCA HITACHI**, conforme edital e seus anexos.

A Licitação é regida pela Lei Estadual nº 9.433/2005 e pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, sendo a apuração **pelo menor preço por item**, consoante procedimento licitatório SIMP nº **003.0.29671/2019** de origem da DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – MANUTENÇÃO PREDIAL, autorizado pela SGA, conforme parecer técnico-jurídico nº **104/2020**. O aviso de licitação foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico-TJ/BA nº **2.566/2020**, na edição de **27/02/2020**, com divulgação no mural de avisos de licitação do MPBA e disponibilização do edital no portal eletrônico da Instituição.

Foi realizado o credenciamento da única empresa presente, e em seguida foi aberta a sessão pelo Pregoiero, que fez a chamada do representante da empresa credenciada. Foi registrado na presente ata os dados relativos à licitante presente, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO	TRIBUTAÇÃO
PONTO AR CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 04.802.991/0001-87	JORGE CLEBSON OLIVEIRA CASTRO	PRESENTE	EPP

O representante da empresa fez a entrega de todos os envelopes – habilitação e proposta de preços. Aberto o conteúdo do envelope de propostas de preços, o Pregoiero fez a análise de seu conteúdo, juntamente com a equipe de apoio.

Estando a proposta de acordo com as exigências mínimas do edital – ANEXO I, esta foi registrada no painel de apuração e o Pregoiero iniciou a negociação para obtenção de melhor preço. Finalizada a negociação, foram registrados os valores ofertados conforme se segue:

ITEM 01 (exclusivo de ME/EPP)			
ORDEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL EM R\$	
		INICIAL	FINAL
1ª	PONTO AR CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 04.802.991/0001-87	45.355,76	45.355,76

ITEM 02 (exclusivo de ME/EPP)			
ORDEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL EM R\$	
		INICIAL	FINAL
1ª	PONTO AR CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 04.802.991/0001-87	30.000,00	30.000,00

ITEM 03 (exclusivo de ME/EPP)			
ORDEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL EM R\$	
		INICIAL	FINAL
1ª	PONTO AR CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 04.802.991/0001-87	3.098,90	3.098,90



ITEM 04 (exclusivo de ME/EPP)			
ORDEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL EM R\$	
		INICIAL	FINAL
1ª	PONTO AR CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 04.802.991/0001-87	45.000,00	45.000,00

ITEM 05 (ampla concorrência)			
ORDEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL EM R\$	
		INICIAL	FINAL
1ª	PONTO AR CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 04.802.991/0001-87	45.000,00	45.000,00

Considerando a presença de apenas uma licitante, o pregoeiro procedeu negociação visando obtenção de preço melhor, nos termos do art. 120, inciso XI, da lei estadual nº 9.433/2005. Entretanto, o representante legal da licitante informou a impossibilidade de redução do valor ofertado.

Finalizada a disputa e confirmada a ordem de classificação, o pregoeiro procedeu à abertura do envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

Ato contínuo, o Pregoeiro analisou os documentos de habilitação da licitante, em conjunto com o representante da área técnica (DEA/Manutenção Predial), o Servidor Magdye Rego, tendo constatado que os mesmos foram apresentados de maneira regular em sua completude, inclusive no que tange a atestados de qualificação técnica compatíveis com o objeto da licitação, nos termos do instrumentos convocatório.

Por tal razão, o Pregoeiro constatou que a licitante classificada, a empresa **PONTO AR CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 04.802.991/0001-87**, atendia as condições do edital e a declarou **HABILITADA e VENCEDORA** do certame. Por conseguinte, o Pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto da licitação à **PONTO AR CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 04.802.991/0001-87**.

Franqueada a palavra aos presentes, não houve manifestação de intenção de interpor Recurso. Nada mais foi discutido. Lavrou-se a presente Ata, que foi lida e assinada pelos presentes. Salvador - Ba, 11 de março de 2020.

Gerson Yamashita
Pregoeiro

Monica Sobrinho
Eq. Apoio

Christian Heberth
Eq. Apoio

Magdye Rego
Área Técnica

Empresa
PONTO AR CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 04.802.991/0001-87

Representante
JORGE CLEBSON OLIVEIRA CASTRO